

0241
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
026 / 2012
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 22/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 29 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 22 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), na unidade orçamentária da Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, motivada pelo Recurso – 1152 CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTE E CULTURA - PEC

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, o contrato de repasse descrito no artigo 1º, conforme repasse do Ministério da Cultura, termo compromisso nº 2615.0363728-58/2011 e contrato nº 363.728-58.

O presente projeto de lei visa receber o crédito para a construção de uma praça de 3000m², localizada no Bairro Ouro Verde, neste município, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, tendo em vista uma melhor infraestrutura para o dito bairro.

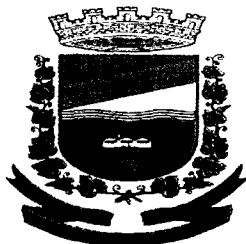
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais), para a Construção da Praça Esporte e Cultura, conforme repasse do Ministério da Cultura, termo compromisso nº 2615.0363728-58/2011 e contrato nº 363.728-58.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1078
Órgão.....	07 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade	01 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função.....	24 DESPORTO E LAZER
Subfunção.....	262 MELHORIA INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER
Programa.....	818 DESPORTO COMUNITÁRIO
Projeto/Atividade.....	1.213 QUADRAS ESPORTIVAS
Categoria	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso	1152 CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTE E CULTURA - PEC
Valor	R\$ 2.020.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal